

UERJ	CIRCULAR	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		CL – 003/ SRH / 2019	02 / 04 /2019	01	01

Da: Superintendência de Recursos Humanos – SRH

Para: Todos os Componentes Organizacionais

Assunto: **Entrega de Declaração de Imposto de Renda 2017/2018.**

Informamos aos servidores que ainda não entregaram a Declaração de Imposto de Renda **2017/2018 (via SISPATRI ou fisicamente na SRH)**, que continua vigorando a obrigatoriedade de entrega e que agora deverá ser feita no Gabinete da SRH, sala 114, **até o dia 16/04/2019**, sob pena de instauração de sindicância com base no Art. 61 do DL 220/75 RJ, conforme Circular CGE nº 008/2019.

É importante ressaltar que eventuais declarações retificadoras devem ser encaminhadas obrigatoriamente (via SISPATRE para quem importou os dados ou na SRH para quem entregou fisicamente).

Solicitamos ampla divulgação dos termos desta Circular a todos os servidores.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecer dúvida.



MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Recursos Humanos